



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR**

Auditoria-Geral

Rua José Lourenço Kelmer, s/nº - Campus Universitário
São Pedro Cep 36.036-900 Juiz de Fora/MG
Telefone: (32) 2102-3397 - E-mail: auditoriageral@ufjf.edu.br

Nota de Auditoria nº 006.2017.10.14.4

ASSUNTO: Organograma da UFJF registrado no SIORG, SCDP, SIGA e SIAPE encontra-se desatualizado em relação ao organograma aprovado pelas Resoluções do Conselho Superior nº25/2017 e nº42/2010 (alterada pela 11/2016). Evento de Risco Operacional que prejudica a implantação do SEI no âmbito da UFJF. Fragilidade na estrutura de controles internos quanto ao ambiente de controle e às atividades de controle. Recomendações da Auditoria-Geral. Ação de Auditoria nº 14.4 – Implantação do SEI na UFJF.

1.1. Constatação nº 001 – Organograma da UFJF sem validação em sistemas

O presente achado de auditoria será exposto a seguir abordando a descrição sumária, fato, causa, manifestação da unidade auditada, avaliação do controle interno e recomendações.

Descrição sumária

Organograma da UFJF sem validação e funcionamento atualizado no SIORG que prejudica a implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI na UFJF.

Fato

Por meio do inciso II, do artigo 3º, da Resolução nº 76, de 04 de janeiro de 2017, o Conselho Superior da UFJF aprovou a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Auditoria-Geral, *in verbis*:

Art. 3º. Fica a Auditoria-Geral da UFJF autorizada a:

I. (...)

II. Realizar os procedimentos de implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito desta unidade/Auditoria Interna.

Assim sendo, a Auditoria-Geral instaurou o processo administrativo nº23071.019138/2017-09 com o título “IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO

DE INFORMAÇÕES (SEI)” e assunto “DOCUMENTAÇÃO E PREPARATIVOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO SEI NA AUDITORIA-GERAL”, tendo autuado os seguintes documentos:

- Resolução nº 76/2016 (fls.02/03);
- Exposições sobre o SEI constantes do processo administrativo nº23071.020998/2016-04 (fls.04/07);
- Processo Padrão de Auditoria (fl.08), que contempla o mapeamento central padronizado das ações de auditoria, aprovado como Anexo 2 da Resolução nº 76/2016;
- Portaria do Reitor nº690, de 02 de junho de 2017, que estabelece diretrizes gerais para a implantação e funcionamento do Sistema Eletrônico de Informação - SEI - na UFJF.

Acrescenta-se que há servidores no quadro da Auditoria-Geral tanto com certificação no curso “*Sistema Eletrônico de Informação - SEI! USAR*” pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP quanto com certificado digital autorizado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Isso tudo considerado, em 02/10/2017 a Auditoria-Geral procurou o Arquivo Central da Universidade, gestor do SEI/UFJF (*artigo 3º da Portaria do Reitor nº 690, de 02 de junho de 2017*), para pleitear a implantação do sistema em seu âmbito. No entanto, fomos informados que atualmente o organograma da UFJF junto ao SIORG (*Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal*) encontra-se desatualizado e que isso seria um dos impeditivos para a efetiva implantação do SEI.

Diante desses fatos, a Auditoria-Geral verificou a estrutura organizacional da UFJF em vigor e aprovada pelo Conselho Superior (CONSU) - juntada aos autos do processo administrativo de papéis de trabalho nº 23071.013744/2017-11, que trata da elaboração do Plano Anual de Atividades Anuais de Auditoria Interna/PAINT 2018 - e encontrou às folhas 48/55 a Resolução nº 25, de 19 de junho de 2017, que tem como ementa “*Altera e consolida a estrutura organizacional da Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora*” e também está disponível na rede mundial de computadores através do Portal Eletrônico da UFJF no endereço [“\[http://www.ufjf.br/consu/files/2017/02/Resolu%C3%A7%C3%A3o_25.2017_Altera-a-estrutura-organizacional-da-Reitoria-da-UFJF1.pdf\]\(http://www.ufjf.br/consu/files/2017/02/Resolu%C3%A7%C3%A3o_25.2017_Altera-a-estrutura-organizacional-da-Reitoria-da-UFJF1.pdf\)”](http://www.ufjf.br/consu/files/2017/02/Resolu%C3%A7%C3%A3o_25.2017_Altera-a-estrutura-organizacional-da-Reitoria-da-UFJF1.pdf). Além disso, foi consultada também a Resolução nº 42, de 21 de dezembro de 2010, alterada pela Resolução nº 11, de 29 de janeiro de 2016 (*artigo 4º*), que trata da vinculação da Auditoria-Geral ao Conselho Superior. Esta resolução está disponível na rede mundial de computadores através do Portal Eletrônico da UFJF no endereço [“\[http://www.ufjf.br/consu/files/2016/02/Resolu%C3%A7%C3%A3o_11.2016.pdf\]\(http://www.ufjf.br/consu/files/2016/02/Resolu%C3%A7%C3%A3o_11.2016.pdf\)”](http://www.ufjf.br/consu/files/2016/02/Resolu%C3%A7%C3%A3o_11.2016.pdf).

Em consulta ao Portal Eletrônico do SIORG através do endereço [“\[https://siorg.planejamento.gov.br/siorg-cidadao-webapp/pages/organograma/organograma_filtro.jsf\]\(https://siorg.planejamento.gov.br/siorg-cidadao-webapp/pages/organograma/organograma_filtro.jsf\)”](https://siorg.planejamento.gov.br/siorg-cidadao-webapp/pages/organograma/organograma_filtro.jsf) em 04/10/2017 foi obtida a estrutura organizacional completa da UFJF.

Feitas as comparações entre as estruturas organizacionais disponíveis nas resoluções nº 25/2017, nº 42/2010 (atualizada pela Resolução nº 11/2016) e no SIORG, foram apuradas inconsistências de nomes entre as unidades administrativas em virtude de a estrutura organizacional do SIORG contemplar estrutura antiga da UFJF. Apresentam-se a seguir alguns exemplos de inconsistências:

Algumas Inconsistências na Comparaçāo da Estrutura Organizacional da UFJF	
Resoluções do CONSU	Registrada no SIORG
“Sem correspondência”	1.2. Setor de Convēnios da Pró-Reitoria de Assistēcia Estudantil
“Sem correspondência”	2. Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos
Centro de Conservação da Memória (Art. 2º, IV, a), 6)	“Sem correspondência”
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Art. 2º, V, Resolução nº 25/2017)	4. Pró-Reitoria de Recursos Humanos
Coordenações: 1 – Coordenação de Bolsas e Auxílios; 2 – Coordenação de Apoio Pedagógico e Psicológico; 3 – Coordenação dos Restaurantes Universitários (Art. 2º, VI, a) , da Resolução nº 25/2017)	“Sem correspondência”
Auditoria-Geral, vinculada ao Conselho Superior (Art. 1º da Resolução nº 42, de 21 de dezembro de 2010, atualizada pela Resolução nº 11, de 29 de janeiro de 2016)	5.1. Auditoria Geral, vinculada à Reitoria
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Art. 2º, VII, da Resolução nº 25/2017)	6. Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão
Pró-Reitoria de Infraestrutura e Gestão, não vinculada Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Art. 2º, VIII, da Resolução nº 25/2017)	6.1. Pró-Reitoria de Infraestrutura, vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão
“Sem correspondência”	12.5. Instituto Itamar Franco
Diretoria de Relações Internacionais (Art. 3º, II, Resolução nº 25/2017)	11. Secretaria de Relações Internacionais
Diretoria de Ações Afirmativas (Art. 3º, III, Resolução nº 25/2017)	“Sem correspondência”
Diretoria de Avaliação Institucional (Art. 3º, IV, Resolução nº 25/2017)	9. Secretaria de Avaliação Institucional
Diretoria de Imagem Institucional (Art. 3º, V, Resolução nº 25/2017)	“Sem correspondência”
Diretoria de Educação a Distância (Art. 3º, VII, da Resolução nº 25/2017)	16. Centro de Educação a Distância

Também foram consultadas as estruturas organizacionais da UFJF registradas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP (<https://www2.scdp.gov.br/novoscdp/home.xhtml>) e no Sistema de Gestão Acadêmica - SIGA da UFJF (<http://sigae.ufjf.br/>), constatando-se que também estão desatualizados em comparação com as normas internas atuais da UFJF.

Soma-se ao já exposto que, por meio da resposta à Solicitação de Auditoria nº 054.2017.07.09, de 21 de setembro de 2017, emitida nos autos do processo administrativo nº 23071.013744/2017-11 (Papéis de trabalho da elaboração do PAINT/2018), observou-se que a estrutura organizacional das unidades da UFJF junto ao SIAPE também se encontra em desacordo com as normas internas da UFJF nas mesmas perspectivas acima em decorrēcia de falta de atualização.

Esta situação de desatualização da estrutura organizacional da UFJF junto aos sistemas informatizados SIORG, SCDP, SIGA, SIAPE, além de outros, poderá trazer impeditivo, ou mesmo atraso, na implantação do SEI em todas as unidades administrativas e acadêmicas da UFJF, ou seja, poderá haver prejuízos materiais para toda a instituição de ensino. Por outro lado, a implantação do SEI poderá propiciar inúmeros benefícios para toda a comunidade universitária, como, por

exemplo, celeridade na tramitação processual, economia de recursos com impressão e papel, valorização da sustentabilidade ambiental, liberação de espaços destinados à guarda e manutenção de arquivos.

Segundo o Portal do Software Público Brasileiro¹ do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o SEI, desenvolvido pelo Tribunal Federal da 4ª Região - TFR4, é a solução de processo eletrônico escolhida no âmbito do Projeto Eletrônico Nacional (PEN), que por sua vez, é uma iniciativa conjunta de órgãos e entidades de diversas esferas da administração pública para a construção de uma infraestrutura pública de processo administrativo eletrônico e que a sua implantação tem como benefícios esperados:

- redução de custos financeiros e ambientais associados à impressão (impressoras, tonner, papel, contratos de impressão);
- redução de custos operacionais relacionados à entrega e ao armazenamento de documentos e processos;
- redução do tempo gasto na abertura, manipulação, localização e tramitação de documentos e processos;
- eliminação de perdas, extravios e destruições indevidos de documentos e processos;
- compartilhamento simultâneo de documentos e processos, para fins de contribuição, acompanhamento da tramitação ou simples consulta;
- auxílio aos servidores em sua rotina, com a disponibilização de modelos e orientações sobre como proceder em situações específicas;
- incremento na publicidade dos processos, tornando mais fácil seu acompanhamento por servidores e por administrados, e o seu controle interno e pela sociedade;
- ampliação da gestão do conhecimento e da possibilidade de melhoria de processos, em razão da criação de uma plataforma única que permitirá a análise de fluxos de processos, sua comparação entre órgãos distintos e a melhoria baseada em experiências de sucesso;
- aumento da possibilidade de definição, coleta e utilização direta e cruzada de dados e indicadores, em razão da criação de um conjunto de bases de dados de mesma natureza.

Neste mesmo Portal do Software Público Brasileiro consta que a referência-chave do PEN é a iniciativa e-Processo, da Receita Federal do Brasil, que em 2011 apresentou os seguintes resultados: mais de 2 milhões de processos eletrônicos, redução em 40% do tempo de trâmite do processo fiscal, expressivo aumento na produtividade dos servidores, economias anuais de mais de R\$200 milhões, vencedora do 16º Concurso Inovação na Gestão Pública Federal.

Diante de tais considerações, entende-se que há a necessidade de atualização da estrutura organizacional registrada no SIORG, no SCDP, no SIGA e no SIAPE, de acordo com a estrutura organizacional da UFJF aprovada e consolidada pela Resolução nº 25, de 19 de junho de 2017 e Resolução nº 42, de 21 de dezembro de 2010 (alterada pela Resolução nº 11, de 29 de janeiro de 2016).

¹ MPDG. MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO. Portal do Portal do Software Público Brasileiro. **SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES > PEN - PROJETO ELETRÔNICO NACIONAL.** Disponível em: <<https://softwarepublico.gov.br/social/sei/pen-projeto-eletronico-nacional>>. Acesso em 11 out. 2017.

Causa

Considera-se causa deste achado de auditoria a ausência de atividade de controle interno, que se manifesta como incongruência entre as estruturas organizacionais registradas e validadas no SIORG, no SCDP e no SIGA e as normas internas da UFJF, sendo responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) e do Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional (CGCO) a respectiva correção como medida de aprimoramento.

Manifestação da Unidade Auditada

Em 09/10/2017 a Auditoria-Geral emitiu a Solicitação de Auditoria nº 064.2017.005.10, remeteu ao Arquivo Central – SEI/UFJF em 11/10/2017 com o seguinte teor:

Solicita-se desta unidade, em relação ao SEI/UFJF, o seguinte:

- a) *manifestação quanto ao achado de auditoria que segue em anexo a esta solicitação;*
- b) *disponibilização o planejamento de implantação do SEI na UFJF, especificando, entre outras informações: cronograma, abrangência, etapas, equipes de trabalho, infraestrutura e tecnologia, recursos, etc;*
- c) *as dificuldades e obstáculos encontrados na implantação e as possíveis medidas para mitigá-los ou afastá-los;*
- d) *os benefícios esperados no âmbito da UFJF;*
- e) *outras informações relevantes quanto a esta matéria.*

Por meio do Ofício nº 2017/B-AC-05, de 19/10/2017, recebido nesta mesma data, a Direção do Arquivo Central/UFJF manifestou nos seguintes dizeres:

À respeito da referida Solicitação venho a informar:

- 1) Sobre o achado da auditoria, informo que o Arquivo Central está trabalhando em parceria com a Progepe, a qual é a responsável pela atualização do Siorg. É imprescindível que o Siorg esteja atualizado para que o SEI funcione plenamente. Sugiro que entre em contato com a Progepe para obter maiores detalhes acerca dessa operação.

2) Disponibilização do SEI, informo que o Projeto Piloto acontecerá na Progepe, sem data prevista para o início, em virtude do término do Mapeamento de processos que vem ocorrendo, entre outras questões pendentes, principalmente, complemento de pessoal para a equipe do SEI.

3) Planejamento de Implantação: informo que depende dos Cursos de Capacitação que estão sendo preparados e devem ocorrer no mês de Novembro de 2017.

4) Cronograma Inicial: (Sujeito a alterações)

ATIVIDADES	PRAZO	EXECUTOR
Liberação de Servidores para comporem a equipe do SEI	A depender da Progepe	Progepe
Organização Arquivística nos setores	Em andamento	Arquivo Central e Unidades
Indicação de espaço adequado para a guarda dos documentos físicos, após escaneamentos	A depender do Gabinete do Reitor	Gabinete do Reitor
Compra de Scanners para o processo de digitalização e liberação de monitores extras para uso em alguns setores	Em andamento	Propof
Definição de local onde será formada a 'ilha' de escaneamento	A depender do Gabinete do Reitor	Gabinete do Reitor
Aprovação da Portaria de Instauração da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS	A depender do Gabinete do Reitor e Propof	Gabinete do Reitor e Propof
Campanha de sensibilização e desenvolvimento do Portal do SEI	Previsão para Novembro/2017	Diretoria de Imagem Institucional
Curso para Multiplicadores	Previsão para Novembro /2017	Arquivo Central

5) Abrangência: informo que, no devido tempo, o SEI será utilizado em toda a Universidade e estará articulado com diversos outros Sistemas como: SIGA, AFD, DADOS ABERTOS, E-SIC, WEB FÉRIAS, SIORG, SIGEPE, SIAFE, SCDP.

6) Etapas:

- a) Planejamento da Mudança Organizacional e Endomarketing
 - b) Definição da estratégia de implantação da Gestão Arquivística
 - c) Apresentação do SEI para Comunidade Acadêmica
 - d) Treinamentos de Multiplicadores em cada setor/unidade
 - e) Mapeamento de Processos (Escritório de Processos)
 - f) Atualização do SIORG
 - g) Integração com SIGEPE-AFD
 - h) Elaboração dos marcos regulatórios e normativas
 - i) Cadastramento e definição de perfis de Setores e Usuários
 - j) Testes com Usuários Externos
 - k) Inauguração do Portal do SEI-UFJF
 - l) Integração com o Sistema de Barramento do MPOG
 - m) Consolidação das rotinas do Núcleo de Suporte SEI
 - n) Gerenciamento do mapeamento e virtualização gradual dos processos
 - o) Análise e revisões da base de conhecimento do SEI
- 7) Equipe de Trabalho: Arquivistas, Assistentes em Administração, Bolsistas e Terceirizados (a ser completada)
- 8) Infraestrutura: Necessidade de Local para arquivar os documentos que serão escaneados
- 9) Tecnologia: Scanners, Computadores para a sala do SEI, monitores para servidores que necessitarão trabalhar com duas telas.
- 10) Recursos: Liberação gradual na medida que for sendo necessário.

11) Dificuldades:

- a) Engajamento dos gestores, dos servidores, alunos e Sindicatos;
 - b) Garantia da Continuidade da metodologia de implantação;
 - c) Alocação de RH;
 - d) Ruptura com a Cultura do Papel;
 - e) Insegurança no universo virtual;
 - f) Gestão da Mudança Organizacional;
- 12) Obstáculos: Liberação de pessoal; Curso de Capacitação para o SEI Administrar, Atualização do Siorg;
- 13) Medidas de solução: Apoio da Alta Administração, Envolvimento da Progepe, Desenvolvimento de Campanhas de Sensibilização;

Além disso, em 20/10/2017 a Auditoria-Geral emitiu as Solicitações de Auditoria nº 073.2017.014.10 à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), nº 076.2017.016.10 à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) e nº 077.2017.017.10 ao Gabinete do Reitor, e as remeteu neste mesmo dia aos destinatários com o seguinte teor:

Solicita-se desta unidade, em relação à “Implantação do SEI”:

- a) manifestação quanto ao achado de auditoria constante da SA nº 064.2017.005.10 (documento anexo);
- b) manifestação quanto ao Ofício nº 2017/B-AC-05, de 19 de outubro de 2017 (documento anexo), emitido pelo Arquivo Central em Resposta à SA nº 064.2017.005.10.

A Chefia de Gabinete do Reitor manifestou em 24/10/2017 por meio do Memorando nº 199/2017-R/GR aos dizeres de que “em atenção à solicitação de auditoria nº 077.2017.017.10, informamos que a manifestação requerida deverá ser encaminhada ao Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, considerando

que o Arquivo Central, órgão responsável pela implantação do SEI na UFJF, de acordo com a Resolução nº 25/2017 – CONSU, é vinculado àquela Pró-Reitoria.

Até a emissão e remessa às unidades auditadas da nota de auditoria preliminar em data de 08/12/2017 nem a PROGEPE e nem a PROPLAN fizeram manifestação formal.

Além disso, foi mencionada a importância da participação do Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional (CGCO) neste processo de atualização do SIORG e de outros sistemas informatizados, especialmente quanto à recomendação 001, em razão de seu importante papel para a consecução para contribuir com o atingimento do objetivo de implantação do processo eletrônico na UFJF, entretanto, não houve manifestação desta unidade até a emissão desta nota definitiva.

Resgata-se também, que na nota preliminar foi feito registro da constatação aos dizeres “*Organograma da UFJF desatualizado em sistemas corporativos informatizados como SIORG, SCDP e SIGA/UFJF em relação aos normativos internos da UFJF*”.

Em 15/12/2017, o dirigente da PROPLAN, atuando como relator do processo nº 23071.013744/2017-11 (Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/PAINT – 2018), apresentou a situação do organograma junto ao SIORG aos termos:

Ação 2 – organograma desatualizado – está atualizado, ainda que fora do SIORG, uma vez que está aguardo o encerramento deste ano para ser validado. Houve demora, mas a estrutura está apenas aguardando validação, o que poderia facilmente ser constatado com uma verificação com o setor responsável.

Com esta manifestação da relatoria a Auditoria-Geral, visando adicionar valor à gestão, atualizou nesta nota definitiva o registro da constatação aos dizeres “*Organograma da UFJF sem validação e funcionamento atualizado no SIORG que prejudica a implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI na UFJF*”.

Da avaliação do controle interno

Rezam os incisos I e III do artigo 11 da Instrução Normativa Conjunta MPOG/CGU nº 01, 11 de maio de 2016², sobre as atividades de controles internos, os seguintes termos:

Seção III Da Estrutura dos Controles Internos da Gestão

Art. 11. Na implementação dos controles internos da gestão, a alta administração, bem como os servidores da organização, deverá observar os componentes da estrutura de controles internos, a seguir descritos:

I - ambiente de controle: é a base de todos os controles internos da gestão, sendo formado pelo conjunto de regras e estrutura que determinam a qualidade dos controles internos da gestão. O ambiente de controle deve

² CGU. CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. **Instrução Normativa Conjunta MPOG/CGU nº 01, 11 de maio de 2016**. Diário Oficial da União nº 89, quarta-feira, 11 de maio de 2016, Seção 1, páginas 14/17. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=11/05/2016&jornal=1&pagina=14&totalArquivos=184>>. Acesso em 15 maio de 2017.

influenciar a forma pela qual se estabelecem as estratégias e os objetivos e na maneira como os procedimentos de controle interno são estruturados. Alguns dos elementos do ambiente de controle são:

(...)

d) estrutura organizacional na qual estejam claramente atribuídas responsabilidades e delegação de autoridade, para que sejam alcançados os objetivos da organização ou das políticas públicas; e

(...)

III – atividades de controles internos: são atividades materiais e formais, como políticas, procedimentos, técnicas e ferramentas, implementadas pela gestão para diminuir os riscos e assegurar o alcance de objetivos organizacionais e de políticas públicas. Essas atividades podem ser preventivas (reduzem a ocorrência de eventos de risco) ou detectivas (possibilitam a identificação da ocorrência dos eventos de risco), implementadas de forma manual ou automatizada. As atividades de controles internos devem ser apropriadas, funcionar consistentemente de acordo com um plano de longo prazo, ter custo adequado, ser abrangentes, razoáveis e diretamente relacionadas aos objetivos de controle.

Considerando-se a ausência de atividade de controle interno consubstanciada na validação da atualização da estrutura organizacional registrada no SIORG, no SCDP e no SIGA em conformidade com as normas internas da UFJF, compreende-se que há fragilidade na estrutura de controle interno quanto aos componentes de “Ambiente de Controle” e “Atividades de Controles Internos”.

Recomendações

Tendo em vista que a supramencionada fragilidade nos controles internos prejudica a implantação do Sistema Eletrônico de Informação - SEI no âmbito das unidades da UFJF, cabe à emissão de recomendações para propiciar a melhoria dos controles internos da Universidade nos seguintes dizeres:

a) Destinatários das recomendações:

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas; Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças; Diretor do Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional.

b) Conteúdo das recomendações:

001. Proceder à atualização e validação da estrutura organizacional da UFJF registrada no SIORG, SCDP, SIGA/UFJF e SIAPE, bem como em outros sistemas informatizados necessários, de acordo com a estrutura organizacional da UFJF aprovada e consolidada pela Resolução nº 25, de 19 de junho de 2017 e Resolução nº 42, de 21 de dezembro de 2010 (alterada pela Resolução nº 11, de 29 de janeiro de 2016) em relação à Auditoria-Geral, agregando se possível, as informações prestadas pelo Arquivo Central da UFJF por meio do Ofício nº 2017/B-AC-05, de 19/10/2017.

002. Implantar medida e/ou rotina de controle interno que assegure a atualização periódica da estrutura organizacional da instituição junto a sistemas informatizados.

1.2. Avaliação do Risco em termos de probabilidade e impacto

A avaliação do risco com referência no Guia da Matriz de Riscos elaborado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - 07/06/2017³ se faz a partir da tabela a seguir:

AVALIAÇÃO DO RISCO						
Descrição da Constatação	Macroprocesso	Processo	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Risco
Organograma da UFJF sem validação e funcionamento atualizado no SIORG que prejudica a implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI na UFJF	Gestão	Processo nº 23071.019138/2017-09 – Atividade 14.4 -Implantação do SEI na Auditoria-Geral	5	3	15	Critico

Feitas a exposição da constatação e avaliação do risco passa-se à conclusão do presente trabalho.

1.3. Conclusão

A partir da avaliação da implantação do SEI na UFJF observou-se que há fragilidade na estrutura de controle interno quanto aos componentes “Ambiente de Controle” e “Atividades de Controles Internos”, uma vez que os sistemas informatizados corporativos utilizados pela UFJF, como SIORG, SCDP, SIGA/UFJF e SIAPE, bem como em outros sistemas informatizados necessários aos trabalhos da instituição, encontram-se sem a validação da estrutura organizacional atualizada, aprovada e consolidada pela Resolução nº 25, de 19 de junho de 2017 e Resolução nº 42, de 21 de dezembro de 2010 (alterada pela Resolução nº 11, de 29 de janeiro de 2016).

Este evento de risco de tipologia operacional prejudica a implantação do SEI no âmbito da UFJF e atrasa a obtenção dos diversos benefícios do processo eletrônico, em especial o econômico, ou seja, causa impacto na viabilidade estratégica à utilização do processo eletrônico, de tal forma que merece uma atuação da gestão no sentido de proceder à atualização e validação dos sistemas informatizados e prosseguir com as demais fases de implantação do SEI/UFJF, conforme ventilada no Ofício nº 2017/B-AC-05, de 19/10/2017, ou em plano de ação alternativo.

Juiz de Fora (MG), 25 de janeiro de 2018.



ENIO HENRIQUE TEIXEIRA
Auditor-Geral da UFJF

³ MPDG. MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO. Matriz de Riscos - Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão. Versão 1.1 – Junho/2017. Disponível em: http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/control-interno/170609_matriz-de-riscos_v1-1.pdf. Acesso em 8 dez. 2017.